



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

18.09.2023

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada em 18 de agosto de 2.023 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Minuta do projeto de lei que altera as Leis Complementares 127/1999 e 485/2009;

O Presidente do Conselho Fiscal, Vanderlei Furoni, fez a abertura da reunião e fez chamada dos Conselheiros presentes, registrando-se as presenças pelo Conselho Fiscal de: Gisele Barros Puerta Aparício, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Joviano Ledier de Moraes, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni e pelo COMPREV de: João Paulo Moura Martin, Orivaldo Benedito de Lima, Sônia Maria Ignácio Prescilio e Vânia Aparecida Lopes. Também se registrou a presença do Diretor Superintendente Substituto Marcos dos Santos, do servidor Samuel Figueiredo Soares e do Diretor Superintendente José Roberto Setin.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Minuta do projeto de lei que altera as Leis Complementares 127/1999 e 485/2009 – Realizada a leitura da minuta com a alterações propostas para a lei 127/1999, os conselheiros tomaram ciência e sugeriram alterações: Quanto ao Art. 20, que altera o § 2º do Art. 60, majorando o mandato do Presidente e Secretário para 2 anos, foi aberta a votação e aprovado por maioria; Quanto ao Art. 20, que inclui o § 20º no Art. 60, alterando o texto para que a totalidade de membros possuam a certificação, foi aberta a votação e aprovado por maioria.

O Diretor Marcos solicitou uma segunda reunião extraordinária para o dia 20/09/2023, às 17h30, para a continuidade da leitura das alterações da L.C. 485/2009 e demais deliberações – Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado, os Senhores Presidentes dos Conselhos declararam encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Pelo COMPREV:

Vânia Aparecida Lopes  
Presidente Interina do Conselho de Previdência

Orivaldo Benedito Lima  
Secretário

João Paulo Moura Martin: \_\_\_\_\_

Sônia Maria I. Prescílio: \_\_\_\_\_

Pelo Conselho Fiscal:

Vanderlei Furoni  
Presidente

Isaque Peçeira da Silva  
Secretário

Gisele Barros Puerta Aparício \_\_\_\_\_

José Carlos Zorneta \_\_\_\_\_

José Onofre Lourenço \_\_\_\_\_

Joviano Ledier de Moraes \_\_\_\_\_

Renato Aparecido Biagi \_\_\_\_\_